

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 43 de 25 de Outubro de 1969

GERARDINO LOTI FILHO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o Artº 4º, item B da Lei Municipal nº 28 de 30 de Setembro de 1968 DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no serviço fazendário um crédito suplementar no valor de Cr\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos cruzeiros novos) para cobrir verbas que se acham com calcos insuficientes, e que abaixo seguem discriminadas:

GABINETE DO PREFEITO

Ficha-Código-

19 - 2.0-3.1.1.1.2	Despesas Correntes Despesa de custeio Pessoal Pessoal Civil 002- Representação	NCR\$ 780,00
22 - 2.0-3.1.4.0.02-389	Encargo Diversos Despesa de Fronte pagamento	NCR\$ 200,00

EDUCAÇÃO E CULTURA-

26- 2.1-3.1.1.1.61-	Despesas Correntes Despesa de Custeio Pessoal Pessoal Civil 007-Variável	NCR\$ 2.400,00
30 - 2.1.2. 3.12.0.61	Material de Consumo 108-Material de Higiene e Higiene	NCR\$ 200,00
33- 2.1- 3.1.3.0.61-	Serviços de Terceiros 283-Conservação de Instalações, Equipamento, Máquinas e Veículos	NCR\$ 200,00
Setor DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
50- 4.0- 3.1.1.1.70	Despesas Correntes. Despesa de Custeio Pessoal Pessoal Civil 007-Variável	NCR\$ 400,00
54- 4.0-3-1-2.0.79	Material de Consumo 117 Peças e Acessórios p/veiculos	NCR\$ 500,00

SETOR DA ADMINISTRAÇÃO.

71- 5.1- 3.1.1.1.0.5 -	Despesas Correntes Despesas de Custeio Pessoal Pessoal Civil 005-Fixo 007-Variável	NCR\$ 300,00 NCR\$ 500,00
72- 5.1- 3.1.1.1.0.5-	Serviço de Terceiros 205-Energia Elétrica	NCR\$ 1.200,00
84- 5.1- 3.1.3.0.0.5 -	215-Telefones (Telefones)	NCR\$ 1.200,00

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

149-7.0- 3.1.1.1.90-	Despesas Correntes, Despesas de Custeio. Pessoal Pessoal Civil 007-Variável	NCR\$ 5.000,00
150-7.0- 3.1.2.0.99	Material de Consumo 101-Combustíveis e Lubrificantes	NCR\$ 2.200,00
151- 7.0- 3.1.2.0.99-	117 Peças e Acessórios para Veículos	NCR\$ 1.200,00

Total..... 16.200,00

Artigo 2º - O presente crédito suplementar, será coberto pela anulação parcial da verba abaixo discriminada:

Continua às folhas 2)



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls .2

DECRETO NR. 43 de 25 de Outubro de 1.969

## SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

170- 7.0- 4.1.3.8.99-	Despesa de Capital	
	Investimentos	
	Equipamentos e Instalações	
	414 - Máquinas e Veículos	NCR\$ 26.200,00
	Total.....	NCR\$ 16.200,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 26 de Outubro de 1.969.

GERALDINO LOTI FILHO,  
Prefeito Municipal.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 13 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.969

GERAIDINO LOTI FILHO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA

Artigo 1º - Fica transferido para o período das 8,00(oito) às 12,00(doze) horas o expediente da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, nos dias 24(vinte e quatro) e 31(trinta e um) de Dezembro do corrente ano, vésperas de Natal e Ano-Novo.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 23 de Dezembro de 1.969- 5ª Ano da Instalação do Município.

  
GERAIDINO LOTI FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

GLF/OF/...